



DECRETO Nº 9.374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

1/3

Adequa o orçamento da despesa da Prefeitura do Município de Mauá à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 6.258, de 10 de dezembro de 2024, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a estrutura orçamentária e os valores das dotações do orçamento previsto para 2025 à nova estrutura administrativa estabelecida na Lei nº 6.258, de 10 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.917/2024 – vol 3, **DECRETO**:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 6.258, de 10 de dezembro de 2024, a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, Lei nº 6.252, de 21 de novembro de 2024, passa a ser a que consta do anexo a este Decreto.

Art. 2º A despesa total fixada para cada órgão orçamentário da Prefeitura do Município de Mauá passa a ser a que segue:

Órgão	Total – R\$
1 Gabinete do Prefeito – GP	11.047.000,00
2 Secretaria de Administração e Modernização – SAM	48.591.000,00
3 Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ	13.929.000,00
4 Secretaria de Segurança Pública – SSP	48.135.000,00
5 Secretaria de Assistência Social – SAS	44.597.000,00
6 Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE	4.212.000,00
7 Secretaria de Educação – SE	340.412.000,00
8 Secretaria de Finanças – SF	34.821.000,00
9 Secretaria de Governo – SG	32.466.000,00
10 Secretaria de Habitação – SH	42.902.000,00
11 Secretaria de Planejamento Urbano – SPU	13.091.000,00
12 Secretaria de Saúde – SS	512.337.000,00
13 Secretaria de Serviços Urbanos – SSU	147.815.000,00
14 Secretaria de Obras – SO	73.163.460,00
15 Secretaria de Cultura – SC	12.479.000,00
16 Secretaria de Esportes e Lazer – SEL	35.088.000,00
18 Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU	133.332.000,00
19 Secretaria de Meio Ambiente – SMA	15.197.000,00
20 Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SSAN	31.859.000,00
22 Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – STRE	8.039.000,00
23 Ouvidoria-Geral do Município – OGM	985.000,00
24 Secretaria de Relações Institucionais – SRI	1.468.000,00
25 Encargos Gerais do Município – EGM	238.873.800,00
26 Controladoria-Geral do Município – CGM	1.571.000,00
27 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPM	3.357.000,00
32 Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SPDC	2.846.000,00
33 Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – SPDPCD	1.478.000,00
Total Geral	1.854.091.260,00



DECRETO Nº 9.374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

2/3

Art. 3º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura do Município de Mauá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.946.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais):

Classificação		Fonte	Valor – R\$
24.24.04.122.0001.2200	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	1.000,00
24.24.04.122.0001.2200	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	5.000,00
24.24.04.122.0001.2200	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	5.000,00
24.24.04.122.0001.2200	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	10.000,00
24.24.04.122.0001.2200	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	1.000,00
24.24.04.122.0001.2220	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	1.000,00
24.24.04.122.0001.2220	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.000,00
24.24.04.122.0001.2230	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	1.100.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	215.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.1.90.16.00.00.00.00	0001	5.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	10.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.3.90.08.00.00.00.00	0001	13.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.3.90.46.00.00.00.00	0001	80.000,00
24.24.04.122.0002.2000	3.3.90.49.00.00.00.00	0001	20.000,00
33.33.08.242.0001.2200	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	1.000,00
33.33.08.242.0001.2200	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	5.000,00
33.33.08.242.0001.2200	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	5.000,00
33.33.08.242.0001.2200	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	10.000,00
33.33.08.242.0001.2200	3.3.90.48.00.00.00.00	0001	10.000,00
33.33.08.242.0001.2200	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	1.000,00
33.33.08.242.0001.2220	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	1.000,00
33.33.08.242.0001.2220	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.000,00
33.33.08.242.0001.2230	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	1.100.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	215.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.1.90.16.00.00.00.00	0001	5.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	10.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.3.90.08.00.00.00.00	0001	13.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.3.90.46.00.00.00.00	0001	80.000,00
33.33.08.242.0002.2000	3.3.90.49.00.00.00.00	0001	20.000,00
Total Geral			2.946.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações em igual valor das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Classificação		Fonte	Valor – R\$
12.12.10.122.0002.2000	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	2.886.000,00
25.08.04.122.0000.0010	3.3.90.47.00.00.00.00	0001	60.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



DECRETO Nº 9.374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

3/3

Município de Mauá, em 30 de dezembro de 2024.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///



ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- 01 - Gabinete do Prefeito – GP**
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 28 - Fundo Social de Solidariedade
- 02 - Secretaria de Administração e Modernização – SAM**
- 02 - Secretaria de Administração e Modernização
- 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ**
- 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
- 04 - Secretaria de Segurança Pública – SSP**
- 04 - Secretaria de Segurança Pública
- 05 - Secretaria de Assistência Social – SAS**
- 05 - Secretaria de Assistência Social
- 29 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE**
- 06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 07 - Secretaria de Educação – SE**
- 07 - Secretaria de Educação
- 08 - Secretaria de Finanças – SF**
- 08 - Secretaria de Finanças
- 09 - Secretaria de Governo – SG**
- 09 - Secretaria de Governo
- 10 - Secretaria de Habitação – SH**
- 10 - Secretaria de Habitação
- 11 - Secretaria de Planejamento Urbano – SPU**
- 11 - Secretaria de Planejamento Urbano
- 12 - Secretaria de Saúde – SS**
- 12 - Secretaria de Saúde
- 13 - Secretaria de Serviços Urbanos – SSU**
- 13 - Secretaria de Serviços Urbanos
- 14 - Secretaria de Obras – SO**
- 14 - Secretaria de Obras
- 15 - Secretaria de Cultura – SC**
- 15 - Secretaria de Cultura
- 16 - Secretaria de Esportes e Lazer – SEL**
- 16 - Secretaria de Esportes e Lazer
- 18 - Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU**
- 17 - Planejamento e Gestão do Transporte Urbano
- 18 - Secretaria de Mobilidade Urbana
- 19 - Secretaria de Meio Ambiente – SMA**
- 19 - Secretaria de Meio Ambiente
- 20 - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SSAN**
- 20 - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
- 22 - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – STRE**
- 22 - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo
- 30 - Fundo Municipal do Trabalho
- 23 - Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- 23 - Ouvidoria-Geral do Município
- 24 - Secretaria de Relações Institucionais – SRI**
- 24 - Secretaria de Relações Institucionais
- 25 - Encargos Gerais Município – EGM**
- 03 - Secretaria de Assuntos Jurídicos
- 08 - Secretaria de Finanças



- 25 - Encargos Gerais Município
- 26 - Controladoria-Geral do Município – CGM**
- 26 - Controladoria-Geral do Município
- 27 - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPM**
- 27 - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
- 32 - Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SPDC**
- 32 - Secretaria de Proteção e Defesa Civil
- 33 - Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – SPDPCD**
- 32 - Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência

no